



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2024, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA PPA COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000179/2022-79

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria nº 1.036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 13/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registro no MTE nº AM000578/2024, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registro no MTE nº AM000272/2024, do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas, e o Decreto nº 6.075, de 13/02/2025, que dispõe sobre o reajuste da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no âmbito do município de Manaus, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da mão de obra contratada, após a repactuação, passará de R\$ 166.756,90 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 160.217,45 (cento e sessenta mil duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), e acrescido os demais custos totalizará o montante de R\$ 3.629.238,01 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e um centavo), conforme segue:

Contrato nº 13/2024 Valor da Contratação											
Apostilamento nº 42/NUCONT/2024									Repactuação 2025 CCT MTE nº AM000578/2024 e CCT MTE nº AM000272/2024-Sinduscon		
Item	Categoria Profissional	UNID.	Carga Horária	QTD de Posto	QTD Empregado por Posto	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Único	Engenheiro Eletricista	Posto	40 horas	01	1	29.936,31	29.936,31	359.235,79	28.657,77	28.657,77	343.893,24
	Auxiliar de Manutenção	Posto	44 horas	02	1	6.463,94	12.927,87	155.134,41	6.313,87	12.627,74	151.532,88
	Técnico em Eletrônica	Posto	44 horas	02	1	9.504,95	19.009,91	228.118,87	9.225,88	18.451,76	221.421,12
	Técnico em Refrigeração	Posto	44 horas	03	1	10.605,23	31.815,68	381.788,13	10.170,06	30.510,18	366.122,16
	Eletrotécnico	Posto	44 horas	03	1	13.101,60	39.304,81	471.657,63	12.402,87	37.208,61	446.503,32
	Técnico de Informática I Diurno	Posto	12x36	01	2	7.601,79	15.203,58	182.442,96	7.392,90	14.785,80	177.429,66
	Técnico de Informática I Noturno	Posto	12x36	01	2	9.279,38	18.558,75	222.705,06	8.987,79	17.975,59	215.707,07
Valor Total Estimado							166.756,90	2.001.082,85		160.217,45	1.922.609,45

Contrato nº 13/2024 Custo da Contratação					Repactuação 2025			
Descrição	(A) Valor Mensal Fixo=B/12	(B) Custo Fixo	(C) Custo Variável	MO por demanda Valor Total (=240hs/ano Horista - Aux. Manutenção)	(A) Valor Mensal Fixo=B/12	(B) Custo Fixo	(C) Custo Variável	MO por demanda Valor Total (=240hs/ano Horista - Aux. Manutenção)
			Material sob Demanda				Material sob Demanda	
Serviços continuados com mão de obra exclusiva e sob demanda (mão de obra não exclusiva - horista) de manutenção predial, preventiva, corretiva, instalação, como também do monitoramento e operação de Sistemas de Energia Elétrica - SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares - SEC, Sistema de Climatização - SICLIM e Sistema Hidrossanitário, que ocorre com todo o fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e materiais sob demanda.	166.756,90	2.001.082,85	1.483.178,69	4.663,78	160.217,45	1.922.609,40	1.483.178,69	4.829,38
Valor Global Anual				3.488.925,33				3.410.617,47

Valor Total Anual SEM o Material sob Demanda		2.001.082,85		1.922.609,45
Valor Global Anual COM BDI no Material sob Demanda		3.707.545,87		3.629.238,01

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, fundamentada nos seguintes normativos:

- **Convenção Coletiva de Trabalho MTE CCT 2024/2025**, registrada sob o nº AM000272/2024 (Sinduscon), com vigência de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, abrangendo, nesta repactuação, exclusivamente a categoria profissional de Eletrotécnico;
- **Convenção Coletiva de Trabalho MTE CCT 2025/2025**, registrada sob o nº AM000578/2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025;
- **Decreto nº 6.075, de 13 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a Tarifa Pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, no âmbito do Município de Manais, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada no valor de R\$ 181.461,90 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e
- h. Código do PTA/2025: 261/25 – Manutenção preventiva (CR/MN).

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado eletronicamente
GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7997539** e o código CRC **DF99ECF1**.